



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

LEI Nº 2.291, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

***Ementa:** Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), para reforço de dotações específicas, destinada as manutenções das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, a saber:

08 – Secretaria de Assistência Social

08.0001 – Assistência Social

08.241.0007.2057 Manutenção de Promoção À Pessoa Idosa

177 – 3.3.90.39.00.00.00.00 900 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 14.000,00

08 – Secretaria de Assistência Social

08.0001 – Assistência Social

08.122.0007.2060 PROCAD SUAS

329 – 3.1.90.11.00.00.00.00 940 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 12.000,00

08 – Secretaria de Assistência Social

08.0001 – Assistência Social

08.244.0007.2053 Manutenção do Programa Bolsa Família e Cad. Único

233 – 3.1.90.11.00.00.00.00 3940 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido as anulações de dotações orçamentárias constante no orçamento em vigor e o excesso de arrecadação, como segue:

- ANULAÇÃO TOTAL DE DOTAÇÃO:

08 – Secretaria de Assistência Social

08.0001 – Assistência Social

08.244.0007.2053 Manutenção do Programa Bolsa Família e Cad. Único

321 – 3.3.90.36.00.00.00.00 3940 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 15.000,00

- ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO:

08 – Secretaria de Assistência Social

08.0001 – Assistência Social

08.241.0007.2057 Manutenção de Promoção À Pessoa Idosa

174 – 3.3.90.30.00.00.00.00 900 Material de Consumo.....R\$ 8.000,00

08.244.0007.2053 – Manutenção do Programa Bolsa Família e Cad. Único



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

237 – 3.3.90.39.00.00.00.00 940 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 12.000,00

- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Fonte 900 – Fundo do Idoso, inclusive art. 9 IN RFB n 1131/2011.....R\$ 6.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da
Amoreira, aos 30 de junho de 2.026

EXILAINE
GASPAR:75590
247934

Assinado de forma digital
por EXILAINE
GASPAR:75590247934
Dados: 2026.06.30
16:13:51 -03'00'

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

Assinado por:

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
Suelen Justino



01/07/2026 10:31:27

Assinado por:

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR



01/07/2026 10:40:19

SUELEN A. J. DOS SANTOS
Sec. M. de Assistência Social

UBIRATAN T. JUNIOR
Contador

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.291, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), para reforço de dotações específicas, destinada as manutenções das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, a saber:

08 – Secretaria de Assistência Social
08.0001 – Assistência Social
08.241.0007.2057 Manutenção de Promoção À Pessoa Idosa
177 – 3.3.90.39.00.00.00.00 900 Outros Serviços de Terceiros
Pessoa Jurídica.....R\$ 14.000,00

08 – Secretaria de Assistência Social
08.0001 – Assistência Social
08.122.0007.2060 PROCAD SUAS
329 – 3.1.90.11.00.00.00.00 940 Vencimentos e Vantagens
Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 12.000,00

08 – Secretaria de Assistência Social
08.0001 – Assistência Social
08.244.0007.2053 Manutenção do Programa Bolsa Família e
Cad. Único
233 – 3.1.90.11.00.00.00.00 3940 Vencimentos e Vantagens
Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido as anulações de dotações orçamentárias constante no orçamento em vigor e o excesso de arrecadação, como segue:

- ANULAÇÃO TOTAL DE DOTAÇÃO:

08 – Secretaria de Assistência Social
08.0001 – Assistência Social
08.244.0007.2053 Manutenção do Programa Bolsa Família e
Cad. Único
321 – 3.3.90.36.00.00.00.00 3940 Outros Serviços de Terceiros
– Pessoa Física.....R\$ 15.000,00

- ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO:

08 – Secretaria de Assistência Social
08.0001 – Assistência Social
08.241.0007.2057 Manutenção de Promoção À Pessoa Idosa
174 - 3.3.90.30.00.00.00.00 900 Material de
Consumo.....R\$ 8.000,00

08.244.0007.2053 – Manutenção do Programa Bolsa Família e
Cad. Único
237 – 3.3.90.39.00.00.00.00 940 Outros Serviços de Terceiros
– Pessoa Jurídica.....R\$ 12.000,00

- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Fonte 900 – Fundo do Idoso, inclusive art. 9 IN RFB n
1131/2011.....R\$ 6.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira,
aos 30 de junho de 2.026

EXILAINE GASPAS

Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

SUELEN A. J. DOS SANTOS

Sec. M. de Assistência Social

UBIRATAN T. JUNIOR

Contador

Publicado por:

Wanderley Ferreira Figueiredo

Código Identificador:255A4ACB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 01/07/2026. Edição 3563

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>